ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CAMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

GABINETE DO PRESIDENTE

OFÍCIO Nº.

Em____de____de 196__

Sanciono o presente Deliberação
Cachoeiras de Macacu, 29 de Março de 196
Nilo Peçanha Filho

A u t ó g r a f o

DELIBERAÇÃO Nº 205, DE 26 DE MARÇO DE 1962.

Art. 1º - Fica isento do imposto de transmissão inter-vivos que incide sobre o lote nº 22, da Quadra V, no Parque Santa Luiza, o Ipê Futebol Clube, desta cidade.

Art. 2º - Cobrar-se-á em dobro o imposto de que trata o artigo anterior, si o imovel objeto desta Deliberação não se destinar á construção da sede social do mencionado Clube.

Art. 3º - Esta Deliberação entrará emvigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 26 de março de 1962.

Norival de Aguiar Duarte,
Presidente.